



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: 026
Proc.: 193/02
[Signature]

LEI N.º 958, DE 08 DE JULHO DE 2002.

"Declara de utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA "VIDA NOVA".

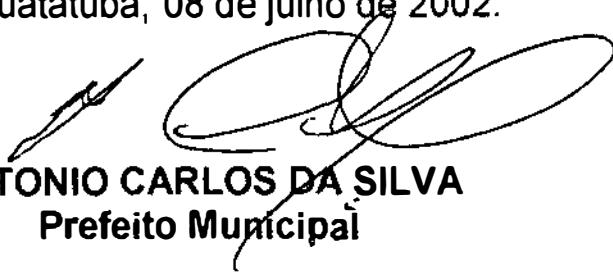
Autor: Ver. Aurimar Mansano

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA "VIDA NOVA"**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob nº. 04.818.512/0001-10, sem fins lucrativos, localizada na Rua Oziel Egidio de Faria, nº. 340, Bairro Jaraguazinho, neste Município.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de julho de 2002.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



12/16/16 16:22:02 800574 PESSOA NATURAL DE CARAGUATATUBA